



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**DECRETO Nº 1860/2023**

De 19 de setembro de 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1445/2023, de 19 de setembro de 2023,

**DECRETA :-**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 650.100,00 (seiscentos e cinquenta mil e cem reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1413/2022, de 05 de dezembro de 2022, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SEC. MUN. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ESPORTE	
02.05.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ESPORTE	
<b>27.813.0040.1.204</b>	<b>Construção de Centro Cultural, Turístico e Com.</b>	<b>650.100,00</b>
110.000	Geral (Fonte 01)	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	35.000,00
100.xxx	Construção Centro Cultural, Turístico e C. (Fonte 02)	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	615.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>650.100,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, valor de R\$ 650.100,00 (seiscentos e cinquenta

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

[www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br](http://www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



mil e cem reais), relativos ao convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 19 de setembro de 2023.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças